

PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade de Nelço Antonio de Paris e Nair Teresinha Marchese de Paris cadastrado no Registro de Imóveis de Arvorezinha sob matrícula nº 9.392, assim descrito:

Uma área urbana, atingida pela Rua Risorto Antonio Viccari, com a superfície de 368,75m² (trezentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), no Município de Putinga/RS, quadra nº 12, esquina formada pela Rua Risorto Antonio Viccari, com a Rua Henrique Cé, confrontando-se: ao **NORTE**, na extensão de 11,05m (onze metros e cinco centímetros), com a Rua Henrique Cé; ao **SUL**, na extensão de 10,85 (dez metros e oitenta e cinco centímetros) com a Rua Risorto Antonio Viccari; ao **LESTE**, na extensão de 32,85m (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Nilso Zatta; e ao **OESTE**, na extensão de 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros, com o imóvel de Nelço Antonio de Paris.

Art. 2º A doação do imóvel visa a regularização do registro imobiliário onde localiza-se parte da Rua Risorto Antonio Viccari esquina com Henrique Cé.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar a respectiva escritura pública de doação, a fim de registrar em nome do Município de Putinga o imóvel descrito no art. 1º.

Art. 4º As despesas de escrituração e outros decorrentes da regularização da área, como patrimônio do Município, correrão por conta do erário municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 033/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do Poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 033/2022**
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º para referida doação e regularização de rua, de propriedade de Nelço Antonio de Paris e Nair Teresinha Marchese de Paris.

A doação se faz necessária para que os proprietários possam regularizar a área de terra de sua propriedade e serve para que o Município possa regularizar a área pública que pertence ao erário.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal